



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1.867 =

"Dá denominação a Logradouro Público de PRAÇA JOAO PELAES DA SILVA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Praça localizada no final da Rua Maria Josefina de Resende, conforme mapa de localização anexo, no Bairro Serra, na Sede deste Município, passa a denominar-se "João Pelaes da Silva".

Art. 2º. - A referida Praça tem uma área de 153,85 m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) conforme mapa de medição e demarcação anexo, a qual tem formato de meia lua, e nesta existem 04 (quatro) figueiras de médio porte e diversas plantas ornamentais, tudo em conformidade com fotos e mapa anexos, bem como planta de localização por coordenadas de GPS.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 02 de setembro de 2.010.


Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal



Parque de Exposições

Terreno em questão

Rua Maria Joséfina de Resende

200 m
500 ft

Alcides
Leonardo Cozende Coelho
Eng. Agrônomo
CREA-ES 008436/D